



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

**LEI Nº 1.009/2008**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2008**

***“Autoriza alteração de fonte de recurso no Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 2008 e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Alexânia, a alteração da fonte de recurso da dotação orçamentária 10.812.1012.1.071-4.4.90.51(80), que passa a configurar com a seguinte fonte:

10.812.1012.1.071-4.4.90.51 (00) ..... R\$ 180.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos anteriormente praticados por força desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

Arquivado nesta data mediante anexação  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 04/09/08

Secretário Administrativo